



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

Estado de Sergipe

Porto da Folha/SE, 26 de março de 2024

Ofício nº 012 /2024 - GPCMPF

Exma Dra.

FABIANA OLIVEIRA BASTOS DE CASTRO

Juíza de Direito da Comarca de Porto da Folha/SE.

Ref. *Processo nº 202380001014*

RECEBIMENTO

Nesta data, foram-me entregues estes autos.

Porto da Folha, 21 de março de 2024

Roberto
Sênio Judiciário

Eminente Magistrada, vimos através do presente ofício comunicar a impossibilidade no cumprimento da determinação de penhora/retenção no percentual de 20% (vinte por cento) dos vencimentos do senhor FRANKSAINÉ DE SOUZA FREITAS, uma vez que não mais é membro do Poder Legislativo Municipal, havendo sido afastado das suas funções em **01 de fevereiro de 2024**, conforme cumprimento do ofício TRE-SE nº 335/2024 – 18ª ZE, oriundo do processo nº 0600002-27.2021.6.25.0018.

Oportunidade em que apresentamos protestos de estima e consideração.

EDUARDO MARCEL PEREIRA DE LIMA E LIMA

Presidente da Câmara Municipal